



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IMBITUVA/PR - FUNPREV

ATA 55 - REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA – FUNPREV

1. ABERTURA E QUALIFICAÇÃO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva/PR, situada na Rua Pref. José Bührer Jr., nº 462, Centro, realizou-se a reunião do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Imbituva/PR – FUNPREV.

2. COMPOSIÇÃO

Comitê de Investimentos:

Amilton Tiago de Souza – Gestor de Recursos

Emerson José Pedroso – Presidente do Comitê de Investimentos

Maiara Háss – Membro do Comitê de Investimentos

3. PAUTA DA REUNIÃO

3.1 - Custódia de títulos em razão da Resolução CMN nº 5.272/2025

3.2 – Acompanhamento mensal dos investimentos

4. DISCUSSÕES

Em razão das alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, o Comitê de Investimentos deliberou anteriormente ao Conselho Deliberativo (Ata nº 51 - Comitê de Investimentos) acerca da situação de determinados investimentos do FUNPREV estarem sob a custódia do Banco Daycoval. Para subsidiar a análise, foi solicitada manifestação à Genial Investimentos, tendo o representante da instituição, Sr. Jeferson Carvalho, informado que, para novas aplicações, o Banco Daycoval, classificado pelo Banco Central do Brasil no segmento S3, não se enquadra nas exigências previstas na nova regulamentação para prestadores de serviços e intermediadores, que passaram a exigir classificação S1 ou S2. Esclareceu, contudo, que não haveria irregularidade na manutenção da custódia dos investimentos já existentes, adquiridos anteriormente à entrada em vigor da norma, em razão da regra de transição relativa ao desenquadramento passivo prevista no art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025. Conforme informado, o art. 27, inciso I, da referida Resolução estabelece que não são considerados inobservância aos limites e requisitos os desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor de alterações da própria Resolução ou de regulamentação aplicável. O § 1º estabelece prazo de até 2 (dois) anos para o reenquadramento, enquanto o § 2º dispõe que aplicações que, à época de sua realização, estabeleciam prazo para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas e cujo prazo ainda não tenha se esgotado poderão ser mantidas em carteira até o final do respectivo prazo. Ressaltou-se, ainda, a vedação prevista no § 4º do mesmo artigo quanto à realização de novas aplicações em desacordo com as normas vigentes. Com o objetivo de avaliar alternativas para a transferência da custódia dos ativos, foram realizadas consultas ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal. O Banco do Brasil informou que realiza custódia exclusivamente de títulos federais, não abrangendo, portanto, todos os ativos atualmente mantidos pelo Instituto. A Caixa Econômica Federal informou que analisará a possibilidade de prestação do serviço e apresentará resposta posteriormente.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IMBITUVA/PR - FUNPREV

5. DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES

Item 3.1 (Custódia de títulos em razão da Resolução CMN nº 5.272/2025): O Comitê deliberou pelo acompanhamento das manifestações das instituições consultadas e pela avaliação de eventual transferência da custódia, caso se mostre técnica, operacional e juridicamente adequada, mantendo-se, até nova deliberação, a situação dos investimentos existentes nos termos da regra de transição aplicável. O tema será novamente remetido para o Conselho Deliberativo, afim de deliberar pela manutenção da custódia nos respectivos entes até estudos aprofundados sobre custo e viabilidade. Para as futuras alocações de recursos, ficou consignado que deverão ser observadas as exigências de enquadramento estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

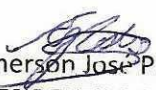
Item 3.2 (Acompanhamento mensal dos investimentos): analisado o Relatório de Investimentos do FUNPREV referente ao mês de junho de 2026, o qual, registra o patrimônio total de R\$ 144.782.335,16 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e investimentos no montante de R\$ 144.632.782,12 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), integralmente alocados em renda fixa. A carteira apresentou rentabilidade de 0,30% no mês, abaixo da meta mensal de 0,62%, porém acumulou rentabilidade de 6,62% no exercício, superando a meta acumulada de 6,22% em 0,40 ponto percentual. Quanto ao enquadramento, os investimentos encontravam-se integralmente dentro dos limites da Resolução CMN nº 5.272/2025, com 86,12% no art. 7º, I, 9,35% no art. 7º, III, e 4,53% no art. 7º, VI. Registrou-se, ainda, que 95,47% da carteira apresentava liquidez de até 30 dias.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15:30 horas. Para constar, eu, Emerson José Pedroso, Presidente do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Imbituva, 30 de junho de 2026.


Amilton Tiago De Souza
GESTOR DE RECURSOS


Emerson José Pedroso
PRESIDENTE DO COMITÊ


Maiara Hass
MEMBRO DO COMITÊ